



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4454/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o percentual para a atualização da tarifa de água bem como da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, constantes das leis municipais nº1501/2013, de 11 de junho de 2013, e 2058/2018, de 04 de maio de 2018, respectivamente.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018, de 04 de Maio de 2018;**

DECRETA:

Art. 1º - Os Valores da tarifa de água bem como da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública – CIP, constantes das Leis Municipais nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e 2058/2018 de 04 de Maio de 2018, respectivamente, ficam atualizadas pela correção da variação do IPCA dos últimos doze meses (Janeiro/2022 à Dezembro/2022), em 5,7848% (cinco inteiros e sete mil oitocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), para o Exercício de 2023, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Municipal nº1501/2013, de 11 de Junho de 2013, e Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2058/2018, de 04 de Maio de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de Janeiro de 2023

Registre-se e Publique-se:

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal